

Fundos de Participação vão ter nova partilha em 1º de janeiro

Fundos de Participação dos Estados e Municipais

06/15/88 16h

Foto de Gilberto Alves

BRASÍLIA — A partir de 1º de janeiro de 1988, os Governadores e Prefeitos receberão mais dinheiro da União. E o que propõe a Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças, que aprovou ontem disposição transitória aumentando para 18 e 20 por cento, respectivamente, as cotas dos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios no bolo dos impostos arrecadados pelo Governo federal.

A partilha definitiva só entrará em vigor, se for aprovada no plenário da Constituinte, depois de regulamentada por Lei complementar votada pelo Congresso Nacional. A fórmula, aprovada por unanimidade na Comissão, foi negociada pelo Relator, Deputado José Serra (PMDB-SP) com o Presidente, Deputado Francisco Dornelles (PFL-RJ), e as bancadas nordestina e gaúcha. Ela prevê 21,5 por cento para os Estados, 22,5 por cento para os Municípios, e dois por cento para o Nordeste. O total de 46 por cento vai sair do Imposto de Renda e do IPI. A participação da União diminuirá em nove por cento e o crescimento maior será da parte dos Estados.

Só mais uma emenda importante foi aprovada pela Comissão, a do Deputado Irajá Rodrigues (PMDB-RS) determinando a cobrança de ICM também sobre os juros pagos pelo consumidor nas compras a crédito. Com isto será evitada a evasão de arrecadação provocada pelas grandes lojas, ao financiarem as compras através de financeiras próprias, só pagando os dois por cento do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), enquanto o ICM é de 17 por cento. A medida interessa principalmente ao Rio Grande do Sul e sua aprovação foi negociada pelo próprio Governador Pedro Simon. Ela dará ao Estado mais do que toda sua participação no FPE.

A votação do capítulo do sistema tributário, embora cansativa devido ao grande número de emendas, foi tranqüila. Serra negociou antecipadamente a divisão do FPE, o ponto mais polêmico. Nenhuma emenda ao conteúdo dessa parte do relatório chegou a ser destacada para a votação.

As decisões mais importantes da Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças foram:

1 — Extinção das cartas-patentes



Serra e Dornelles negociaram a nova fórmula com nordestinos e gaúchos

para instalação de bancos e agências bancárias

2 — Exigência de aprovação pelo Congresso das decisões relativas ao sistema financeiro, da nomeação e demissão do Presidente do Banco Central e da permissão de contratação de endividamento externo por Estados e Municípios.

3 — Proibição da aplicação da poupança acumulada nos Estados do Norte e Nordeste em outras regiões do País

4 — Aumento, a partir de 1º de janeiro de 1988, para 18 por cento da cota do Fundo de Participação dos Estados e para 20 por cento da cota do Fundo de Participação dos Municípios no bolo dos impostos arrecadados pelo Governo federal. Estes índices serão transitórios.

5 — Partilha definitiva dos impostos arrecadados pela União assim distribuída: 21,5 por cento para os Estados, 22,5 por cento para os Municípios e dois por cento especificamente para aplicação no Nordeste.

6 — Cobrança de ICM das empresas também sobre os acréscimos pagos pelo consumidor em compras a prazo.

Foram aprovadas também as seguintes emendas:

1 — Do Deputado Domingos Juvenil (PMDB-PA), garantindo o princi-

pio da anualidade na instituição e aumento de tributos e assegurando isenção de IPI para a exportação.

2 — Do Deputado Osmundo Rebouças (PMDB-RJ), determinando que não gozarão de imunidade tributária os serviços públicos concedidos e os promitentes compradores de imóveis.

3 — Do Deputado Antonio Mariz (PMDB-PB), estabelecendo que as alíquotas do Imposto Territorial Rural e de herança serão fixadas pelo Senado dentro de critérios de progressividade.

4 — Do Deputado José Maria Eymael (PDC-SP), assegurando o direito de cobrança de pedágio em via pública e determinando que o IPI não poderá ser incorporado à base de cálculo do ICM.

5 — Do Deputado Giovanni Masini (PMDB-PR), fixando em 1º de janeiro de 1989 a entrada em vigor do novo sistema tributário, ressalvadas as disposições sobre o FPM.

O relatório de Serra, aprovado ontem pela Comissão, prevê também um aumento na carga de impostos dos assalariados e pessoas físicas e jurídicas, dando aos Estados permissão para cobrar um adicional de cinco por cento sobre o total do Imposto de Renda devido.